



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1362/2020.

Sapé, 10 de dezembro de 2020.

Autoria: Vereador Cibele Cabral da Silva

DENOMINA DE RUA SEVERINO DOS
RAMOS DE ANDRADE NO LOTEAMENTO
LEOMAR JORGE MACIEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

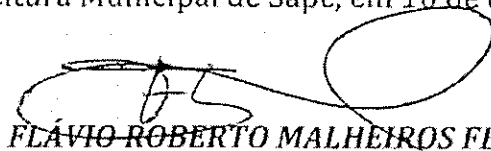
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do
Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua SEVERINO DOS
RAMOS DE ANDRADE, localizada na Quadra (S e T) no Loteamento Leomar Jorge
Maciel. Conforme mapa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado
a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 10 de dezembro de 2020.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito